

PORTARIA Nº 41 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

Altera a Portaria nº 55, de 12 de março de 2013, do Ministério das Comunicações, que regulamenta os procedimentos para submissão, análise, aprovação, acompanhamento e fiscalização dos projetos apresentados ao Ministério das Comunicações referentes ao Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações – REPNBL-Redes.

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto nos arts. 28 a 33, da Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, e no Decreto nº 7.921, de 15 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 55, de 12 de março de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 6º

.....
§ 6º Os equipamentos e componentes de rede de que tratam as alíneas “a”, “b” e “c” do inciso V do § 4º deverão estar relacionados entre aqueles listados no Anexo I desta Portaria ou em ato específico do Secretário de Telecomunicações, observada a definição de que trata o inciso IV do art. 3º.

.....
§ 11 A documentação de que trata o § 10 deverá ser submetida ao Ministério das Comunicações por meio de sistema informatizado ou por meio de mensagem encaminhada ao endereço de correio eletrônico repnbl@comunicacoes.gov.br até a data prevista em lei.

.....” (NR)

“Art. 9º

.....
§ 5º Sempre que o projeto de que trata o caput for vinculado a outros projetos, por meio da indicação de que trata o § 3º, todos eles serão considerados como um único projeto para fins de análise, aprovação, alteração, acompanhamento e fiscalização.

.....” (NR)

“Art. 23

.....

§ 5º As pessoas jurídicas terão até trinta dias, após publicação do ato de habilitação do projeto, para enviar cópia desse documento ao Ministério das Comunicações, por meio de sistema informatizado ou por meio de mensagem encaminhada ao endereço de correio eletrônico repnbl@comunicacoes.gov.br.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA